

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

**Processo Falimentar nº 0000768-08.2013.8.24.0104**

**MASSA FALIDA de DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA**, processo em epígrafe, representada pelo seu administrador judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado e procurador que ao final assina a fim de dizer que:

1. Com relação ao pedido de certificação das ações em trâmite e **em complemento às informações prestadas no EVENTO 767**, dizer que solicitou diretamente para a distribuição a relação de processos cadastrados junto ao SAJ e migrados ao Eproc, para fins de atualização do quadro geral de credores e avaliação de demandas pendentes, conforme cópia do e-mail que segue.

2. Tais informações, como já dito no petitório **EVENTO 767** são necessárias pois, há divergência de resultados no total de demandas envolvendo a massa em ambos os sistemas (documento 2 no evento 767), bem como alterações de numeração e eventuais processos, decorrentes da referida migração ao novo sistema, dos quais a massa ainda pode não ter sido citada.

3. Segundo informado pela distribuição, o relatório poderá ser elaborado entre 11 e 12/02, **razão pela qual pede o prazo de 15 (quinze) dias** para verificar as referidas demandas e apresentar o referido relatório.

4. No mesmo prazo, o administrador informou que apresentará sua prestação de contas.

5. Ainda, informa ao juízo que o procurador da massa está adequando o site para a disponibilização pública das informações sobre a demanda, em atendimento a nova determinação decorrente das alterações da Lei 11.101/05, art.22, I, alínea “k”, segundo o qual compete ao administrador, na recuperação e na falência:

**k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).**

6. Diante do exposto requer o prazo de 15 (quinze) dias para complementação das informações e prestação de contas.

Indaial, 10 de fevereiro de 2020.

**Marcelo Muritiba Dias Ruas**

**OAB/SC 9.596**